

e Fortalecimento de Vínculos a OSC Sociedade Pró Menor Barão Geraldo, CNPJ 51.887.131/0001-73, inscrita neste CMAS sob o nº 071E.

Campinas, 27 de abril de 2021
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 121/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a alteração de endereço** da entidade **Movimento Vida Melhor - MVM**, CNPJ 04.819.635/0001-76, inscrita sob o nº 006E,

De: Rua Serra do Mirante, 65, Vila Nova São José, Campinas/SP

Para: Rua Fernando da Cruz Passos, 238, Jardim IV Centenário, Campinas/SP

Campinas, 27 de abril de 2021
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente - CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 12/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, aprova *ad referendum* o orçamento e cronograma para a execução das obras referentes ao projeto de restauro do imóvel localizado na Rua Barão de Jaguara, nº 1.148, lote 24, quarteirão 13, Centro, tombado pelo CONDEPACC por meio da Resolução 145/2015. Processo de Tombamento nº 20/2008. Solicitação feita por meio do Protocolo 2018/10/34.627 em nome de Flavio Renato Biglia.

Campinas, 12 de abril de 2021
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERINA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 13/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, aprova *ad referendum* o projeto arquitetônico de construção de transposição viária e de túnel sob o leito férreo, na altura do km 12, da antiga estrada de ferro da Mogiana, tombada pelo CONDEPACC por meio da Resolução nº 122/2012 para acesso ao Loteamento Residencial Les Champs. Solicitação feita por meio do Protocolo 2020/10/9187 em nome de Carina Silva Cury.

Campinas, 12 de abril de 2021
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERINA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 14/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, aprova *ad referendum* o projeto de instalação de grade de segurança em laje técnica de aparelhos de ar condicionado no imóvel localizado na Avenida Júlio de Mesquita, nº 666/670, lote 01, quarteirão 77, Cambuí, tombado pelo CONDEPACC por meio da Resolução nº 67/2008. Processo de Tombamento nº 13/2001. Solicitação feita por meio do Protocolo 2021/10/3038 em nome de Juliana Cristine Tosi da Silva.

Campinas, 12 de abril de 2021
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA INTERINA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da reunião do FUNDEB realizada aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta minutos. Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião aconteceu em sala virtual, por videoconferência que foi acessada através do link <https://meet.google.com/xcp-tyuh-uax>, com as seguintes pautas: 1. Análise da prestação de contas referente ao mês de março/2021; 2. Verificação e esclarecimento da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; e 3. Emissão do Parecer das prestações de contas 2019 e 2020 do PNATE - Programa Nacional de Auxílio ao Transporte Escolar via SIEGECON-FNDE. Os documentos referentes às pautas foram enviados por processo eletrônico de prestação de contas aos Conselheiros. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Marcia Maria Rocha, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Luis Carlos Fulan, representante titular do Poder Público Municipal; Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Filipe Augusto da Silva, representante suplente dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais e Vladimir Cardoso de Oliveira, representante titular dos Diretores das escolas públicas municipal. Foi acrescentada na primeira pauta o Parecer do Primeiro Trimestre de 2021. Apresentada a pauta, o Conselheiro Luis abordou o primeiro item e apresentou a análise de prestação de

contas referente ao mês de março de 2021. Apresentou, em seguida, relatório dos recursos vinculados ao FUNDEB, que será anexado a esta ata e as conciliações bancárias de março/2021, apresentou também o Parecer do primeiro Trimestre de 2021. Todos aprovaram. A conselheira Marcia faz um questionamento a respeito do dinheiro do Conta Escola que é enviado as Unidades Educacionais e que em alguns casos ficam parados na conta bancária e a direção não usa. O conselheiro Vladimir, que é representante de diretores esclarece que os recursos são utilizados de acordo com o plano de aplicação dos recursos que é definido pelo conselho e os gastos são diante desta previsão anual. Muitas vezes o que acontece é que por conta de algumas burocracias entorno dos gastos algumas unidades demoram um pouco mais para aplicação dos recursos. Outro ponto a ser considerado é no caso da unidade possuir pendências na prestação de contas, ficando impossibilitada de movimentar a conta bancária até solucionar os apontamentos. Diante disso ficou decidido pelo conselho, que será convidado para a próxima reunião o senhor José Ricardo, responsável pelo Conta Escola, setor onde é feita a prestação de contas destes gastos. O segundo item da pauta, a verificação da folha de pagamento, foi feita pelos conselheiros através do processo eletrônico, conforme mencionado acima. Todos aprovaram. O conselheiro Luis apresentou o terceiro ponto da pauta Prestação de Contas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE de 2019 e 2020, esclareceu que trata se de verbas recebidas para o transporte de alunos de acordo com o número destes matriculados na Zona Rural do Município, esclareceu que em 2020 não teve gastos por conta da pandemia. Marcia questiona se esse dinheiro que não foi usado em 2020 será devolvido. Os recursos do PNATE que sobram no final do exercício são reprogramados para o exercício seguinte. O conselho deu parecer favorável. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte de abril de dois mil e vinte e um.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB Período até Março / 2021

Créditos Recebidos	112.724.996,95
Rendimento de Aplicação Financeira	146.652,37
TOTAL DA RECEITA	112.871.649,32
	100,00%

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Pessoal					
RH - Pessoal	-	56.100.000,00	56.100.000,00	56.100.000,00	
Sub-Total		56.100.000,00	56.100.000,00	56.100.000,00	49,70%
Serviços / Consumo					
Conta Escola	PMC.2020.0000 0754-11	18.529.770,00	4.429.524,25	4.404.630,00	
Alcool gel - Covid 19	PMC.2020.0002 4726-62	0,00	0,00	0,00	
Diagramação	PMC.2017.0004 4579-04	62.725,00	0,00	0,00	
Manut.extintores	PMC.2017.0003 1997-23	77.651,25	0,00	0,00	
Manut. Predial	PMC.2019.0004 1828-08	6.035.999,04	2.694.546,59	1.491.042,87	
Mobiliário	PMC.2018.0002 5611-43	58.575,00	58.575,00	58.575,00	
Serv. Desinsensibilização	PMC.2017.0001 3292-98	388.740,72	95.014,06	95.014,06	
Ser. Informática - Impressoras	14/10/64385	727.650,00	83.422,07	83.422,07	
Serv. Instalação de gás	PMC.2018.0003 3578-25	109.450,00	31.241,78	31.241,78	
Serv. de limpeza	15/10/38892	7.000.000,00	2.844.357,38	2.844.357,38	
Serv. Limpeza e Desobstrução das Redes de Esgoto e Pluviais	16/10/24169	222.206,40	26.020,80	26.020,80	
Serv. Manutenção em Piscinas	PMC.2019.0001 6832-11	34.987,12	1.449,59	1.449,59	
Serv. Manutenção em Playgrounds	16/10/01433	347.175,00	127.405,00	107.011,00	
Ser. Instalação Calhas e Rufos	PMC.2019.0004 6414-11	667.476,61	121.212,78	121.212,78	
Serviços de Sistema de Alarme	PMC.2018.0000 6655-73	439.730,00	128.670,00	128.670,00	
Serviços - Manutenção em Elevadores	PMC.2018.0000 7143-25	25.350,00	2.000,00	2.000,00	
Serviços - Obras	PMC.2018.0002 19/10/9012 2017-91	483.921,09	266.498,05	17.084,78	
Serviços - Serralheria	PMC.2017.0000 6171-17	1.066.148,40	194.698,97	164.256,03	
Serviços Gráficos	PMC.2019.0001 9079-33	11.587,50	0,00	0,00	
Serviços de Zeladoria	16/10/42534	5.158.829,52	0,00	0,00	
Transporte Almoxxarifado	PMC.2018.0001 7051-17	78.637,18	55.621,42	55.621,42	
Transporte Escolar	PMC.2018.0000 4833-15	1.705.791,69	65.166,01	22.610,68	
Sub-Total		43.232.401,52	11.225.423,75	9.654.220,24	38,30%
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		99.332.401,52	67.325.423,75	65.754.220,24	88,00%

	Disponível para Empenho	A Liquidar	A Pagar	
SALDO	13.539.247,80	32.006.977,77	47.117.429,08	12,00%

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 05/2021

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação geral dos servidores que obtiveram nota acima da média do grupo referente à Evolução Funcional do ano de 2020.

Esta publicação levou em consideração:

- As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;
- a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;
- b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;
- c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária;
- d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária;
- e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária;
2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
3. Especificamente o § 2º do Art. 33 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

§ 2º As classificações serão feitas por ordem decrescente de nota e, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Para o Quadro Geral de Cargos, será contemplado o servidor que, sucessivamente:
 - a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 - b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;
 - c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
 - d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC.